

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO XXIV
Consultas e Outros Papéis I**

Quanto ao documento 430.

Oriundo do(a):

Sínodo Belo Horizonte.

Ementa:

Consulta sobre legalidade de ouvir a Igreja quanto a permanência de Pastor sem ser por Assembléia Geral.

O SC-E/IPB - 2010 RESOLVE:

1. Considerando que a consulta não está devidamente instruída;
2. Ainda assim, resolve-se informar, com base no Art. 9º, parágrafo primeiro, a e b, a Igreja é ouvida por meio de Assembléia quando o assunto for eleição pastoral. Ademais, a responsabilidade é exclusiva do Conselho.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2010.

Relator: Rev. Carlos Aranha Neto

Sub-relator: Rev. Samuel Gueiros Vitalino

Membros: Presb. Abel Belloti, Presb. Antônio Carlos Rosa, Rev. Antonio Gomes Pereira Neto, Presb. Argeu Das Chagas, Rev. Arnaldo Matias Cavalcante Filho, Rev. Célio Miguel Da Silva, Presb. Cosme Costa Nogueira, Presb. Dário Correa Ribeiro, Presb. Edison Jair De Mello, Presb. Edivaldo Carlos da Silva, Rev. Francisco de Assis Maciel dos Santos, Presb. Jânio Fernandes Dourado, Rev. Jetro Calixto Da Silva Filho, Presb. Joel Dias De Jesus, Presb. José Correia Filho, Presb. José Ferreira Neto, Presb. José Railson Bezerra, Rev. Josinaldo Martins Lopes, Rev. Luiz Henrique Filho,



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No LVIII

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 23/11/2010

Presb. Marilo Costa, Rev. Nélio Gaspar dos Reis, Rev. Nicanor Perrut Corrêa, Presb. Odracir Lizete Martins, Rev. Paulo Flávio Ferreira Pereira, Presb. Paulo Henrique Correia Araújo Da Cruz, Presb. Regis Wellington Miranda Oliveira, Rev. Ricardo Soares Mattos, Presb. Roberto Dafara, Presb. Rogerio Donato Kampa, Rev. Sandro Augusto da Mata Santana, Rev. Saulo Emanuel de Oliveira.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: **Sínodo Belo Horizonte – Presbitério Inconfidentes**

Assunto: **Consulta sobre legalidade de ouvir a Igreja quanto à permanência de Pastor sem ser por Assembléia Geral**

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 430

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 11/07/2010

Belo Horizonte, 08 de abril de 2010.

À RO/SC/IPB
At. Do Ex.mo Presidente
Rev. Roberto Brasileiro da Silva

Assunto: Consulta ao SC/IPB – sobre plebiscito de permanência de pastor na igreja

O Sínodo Belo Horizonte – SBH, reunido em 07 de abril de 2010 na SEDE, recebeu:

Doc. nº. 05 – Correspondência do PRIN – Consulta sobre permanência de pastores nas igrejas.

Recebe e encaminha à RO/SC/IPB, aguardando resposta quanto à solicitação.



Rev. Dercy de Lima
SE/SBH



PRESBITÉRIO INCONFIDENTES – PRIN
SÍNODO BELO HORIZONTE - SBH

EXTRAORDINARIA - SBH

Dia 07/04/2010 Doc. Nº 05

Despacho SBH Encaminha

~~A respeito da consulta -~~

Presidente: [Assinatura]

Of. 20/10
DO PRESBITÉRIO INCONFIDENTES – PRIN
PARA; SBH
DATA: 01 DE ABRIL DE 2010
ASSUNTO: ~~ENCAMINHAR DOCUMENTO - CONSULTA - PARA SC/IPB 2010~~
Consulta ao SBH.

Venho por meio desta, cumprindo o meu dever, em atender a decisão de nosso concílio, PRIN, encaminhar consulta para SC/IPB 2010:

CONSULTA - A legalidade e possibilidade de fazer consulta à Igreja quanto da permanência de Pastor sem ser eleição.

A legalidade e possibilidades do conselho da Igreja realizar consulta – como ato administrativo, em reunião da igreja, para definir quanto da permanência de pastor, considerando o artigo **Art.9 letra e)** - *A assembleia geral da Igreja constará de todos os membros em plena comunhão e se reunirá ordinariamente, ao menos uma vez por ano, e, extraordinariamente, convocada pelo Conselho, sempre que for necessário, regendo-se pelos respectivos estatutos. § 1º - Compete à assembleia: e) **pronunciar-se sobre questões orçamentárias e administrativas, quando isso lhe for solicitado pelo Conselho; CONJUGADO COM ESTATUTO DA IGREJA- DA ASSEMBLÉIA Art.4 - A assembleia geral constará de todos os membros da Igreja em plena comunhão e se reunirá ordinariamente ao menos uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada pelo Conselho. § 1º - A assembleia se reunirá ordinariamente para: a) ouvir, para informação, o relatório do movimento da Igreja, no ano anterior e tomar conhecimento do orçamento para o ano em curso; b) pronunciar-se sobre questões orçamentárias e administrativas, quando isto lhe for solicitado pelo Conselho;***

Atenciosamente,

[Assinatura]
Rev. Antonio de Oliveira Junior
Séc. Executivo do PRIN.

SECRETARIA EXECUTIVA DO PRIN
Secretario Rev. Antonio de Oliveira Junior
Rua Antenor Cunha, 139/01 Bairro José Guimarães – Barroso – MG
CEP 36212-000 - Tel.(032)3351-1411/2405 /9974-54361
revantonioir@ipb.org.br ; prantonioir@uol.com.br